



PREFEITURA MUNICIPAL DE MERIDIANO

C.G.C. 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Telefax (017) 475-1124 - CEP 15.615.000 - Meridiano - SP

-DECRETO Nº 390, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1997-

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

JOSÉ TORRENTE DIOGO DE FARIAS, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento na Lei nº 417, de 03/12/96.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$-2.000,00-(dois mil reais), distribuídos as seguintes dotações:

2010- 11	ADMINISTRAÇÃO	
03070202.01	Coordenação e Manutenção	
3120	Material de Consumo.....	R\$-2.000,00
Total.....		<u><u>R\$-2.000,00</u></u>

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

2050- 58	PRÉ ESCOLA	
08411901.07	Constr Ampl Melhgram Unid Pré Escola	
4110	Obras e Instalações.....	R\$-2.000,00
Total.....		<u><u>R\$-2.000,00</u></u>

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

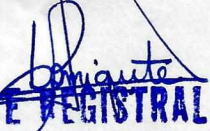
Artigo 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 23 de dezembro de 1997.


JOSE TORRENTE DIOGO DE FARIAS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado nos termos da lei em vigor, afixado no lugar público de costume nesta Prefeitura Municipal e arquivado junto ao Cartório de Serviço Notarial e Registral da sede deste Município, de conformidade com o § 4º do Artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Meridiano, na data supra.


HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO


SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Fone 0174 75-101
CEP 15.625-000 - MERIDIANO - S.P.